



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativoobsu.pr@hotmail.com

ATO Nº011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que o Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, concedeu recesso nos órgãos da Administração Pública nos dias 01 e 02 de abril de 2021 (Quinta e Sexta-feira Santa), conforme Decreto nº79/2021.

RESOLVE

Art. 1º- Que haverá recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso nos dias 01 e 02 de abril de 2021 (Quinta e Sexta-feira Santa).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Ato têm vigência imediata e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de março de 2021.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 31 / 03 / 2021.

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR

Edição 8988 Pág. B5

Data 06 / 04 / 2021

Visto Cláudio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 288 - CEP: 82.015-000 - Ivaipora - PR

TÉRMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2222/2019
Temos Adm de representação do Conselho Administrativo nº 2222/2019, assinado em 10/06/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato administrativo nº 2222/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
Fica pelo presente termo aditivo alterado o valor do contrato administrativo nº 2222/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato administrativo nº 2222/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
Prestadores interessados em ser vitor em futuras alterações do presente termo, em 02 (dois) dias úteis após a publicação.

SAULO REBELO DOS SANTOS
CPF: 022.344.000-04
Assessor Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 288 - CEP: 82.015-000 - Ivaipora - PR

TÉRMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2019
Temos Adm de representação do Conselho Administrativo nº 1782/2019, assinado em 10/06/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato administrativo nº 1782/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
Fica pelo presente termo aditivo alterado o valor do contrato administrativo nº 1782/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato administrativo nº 1782/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
Prestadores interessados em ser vitor em futuras alterações do presente termo, em 02 (dois) dias úteis após a publicação.

SAULO REBELO DOS SANTOS
CPF: 022.344.000-04
Assessor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Nº 002/2021
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MANUTENÇÃO E LOTES COM ABRETAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONJUNTAÇÃO DE LOTES E LOTE.

Manifestamos que estamos interessados em participar desta licitação, modalidade Pregão Eletrônico, por meio do sistema eletrônico de licitação de preço único (Pregão Eletrônico) de acordo com o Edital nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

Maria Regina Della Rosa Maggi
CPF: 022.344.000-04
Assessor Técnico

Maria Lúcia Alves Teff
CPF: 022.344.000-04
Assessor Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA
Estado do Paraná

DECRETO EMERSON, DE 31 DE MARÇO DE 2021
Revisto e aprovado o "desmembramento de lotes de terras nº 19-A, Glând. Pindavá, Seção 'C', 2ª Parte", para o município de Ivaipora, no ato da instalação do novo município de Ivaipora - LOMA, e anexos.

COMENDANDO a necessidade de revestir os efeitos de aprovação do Decreto Municipal nº 13.113, de 11 de março de 2021, documento do Processo Administrativo nº 1782/2019, em virtude da publicação do prazo concluído pelo art. 3º do referido dispositivo normativo, e, por força do art. 16 da Lei nº 4.730 de 1979.

COMENDANDO em caráter excepcional e passadas as discussões originais pela legislação pertinente, e, acolhida a solicitação de aprovação do "desmembramento de lotes de terras nº 19-A, Glând. Pindavá, Seção 'C', 2ª Parte", para o município de Ivaipora, no ato da instalação do novo município de Ivaipora - LOMA, e anexos.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a aprovação do "desmembramento de lotes de terras nº 19-A, Glând. Pindavá, Seção 'C', 2ª Parte", com área de 2.116 (dois mil e cento e dezesseis) metros quadrados, equivalente a 52.734,96 m² (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Glând. Pindavá, Seção 'C', 2ª Parte, para o município de Ivaipora, no ato da instalação do novo município de Ivaipora - LOMA, e anexos.

Art. 2º Por força da revogação de aprovação prevista no art. 1º, desta resolução, ficam revogados, em todos os seus termos, os atos administrativos decorrentes do processo de aprovação de desmembramento, bem como os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 13.113, de 11 de março de 2021, anexo.

LOTE DE TERREAS SOB Nº 19-A (desmembrado), com área de 2.116 (dois mil e cento e dezesseis) metros quadrados, equivalente a 52.734,96 m² (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Glând. Pindavá, Seção 'C', 2ª Parte, para o município de Ivaipora, no ato da instalação do novo município de Ivaipora - LOMA, e anexos.

Art. 3º Fica determinado o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para o registro das alterações, contadas a partir da data da publicação deste decreto, sob pena de nulidade da aprovação, conforme Art. 16 da Lei nº 4.730 de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Municipal "Prefeito Adalberto Rocha", Glând. Pindavá, Seção 'C', 2ª Parte, com área de 2.116 (dois mil e cento e dezesseis) metros quadrados, equivalente a 52.734,96 m² (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Glând. Pindavá, Seção 'C', 2ª Parte, para o município de Ivaipora, no ato da instalação do novo município de Ivaipora - LOMA, e anexos.

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

ATO Nº10/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE
Art. 1º - Que haverá recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso nos dias 01 e 02 de abril de 2021 (Quinta e Sexta-Feira Santa).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato fica em vigor desde a publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de março de 2021.

SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS
TRABALHO Nº 33/2021. CPF: 074.963.799-37

XENATO BOLZA BARROSA
TRABALHO Nº 24/2021. CPF: 068.242.009-26

FERZIANIA FERREIRA OLIVEIRA
TRABALHO Nº 35/2021. CPF: 068.392.886-70

ROMALINA REBELO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2021. CPF: 022.344.000-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 288 - CEP: 82.015-000 - Ivaipora - PR

TÉRMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2019
Temos Adm de representação do Conselho Administrativo nº 1782/2019, assinado em 10/06/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato administrativo nº 1782/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
Fica pelo presente termo aditivo alterado o valor do contrato administrativo nº 1782/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato administrativo nº 1782/2019, por ocasião da licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de TI. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do preço unitário de alguns itens do contrato, conforme especificações em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
Prestadores interessados em ser vitor em futuras alterações do presente termo, em 02 (dois) dias úteis após a publicação.

SAULO REBELO DOS SANTOS
CPF: 022.344.000-04
Assessor Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA
Estado do Paraná